
IROA, S. A.
Despacho n.º 1929/2014 de 13 de Outubro de 2014

Considerando a pretensão da requerente, Maria Isalina Veiga da Silva Martins, contribuinte fiscal n.º 216083257, residente ao Caminho da Igreja, n.º 130, freguesia de Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa, de reconstruir uma moradia para habitação própria, com área de 140 m², no prédio sito à Estrada Nova, n.º 2, Ribeirinha, freguesia de Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com o artigo matricial n.º 1638 de natureza urbana.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e dos números 1 e 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a reconstrução de moradia para habitação própria, no prédio incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Estrada Nova, n.º 2, Ribeirinha, freguesia de Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com o artigo matricial n.º 1638 de natureza urbana.

2 de outubro de 2014. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.